



**JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO
RIBATEJO E SOBRALINHO**

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

MERCADO SEMANAL

ÍNDICE

1. <u>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO.....</u>	<u>2</u>
2. <u>RESPONSABILIDADES DA JUNTA DE FREGUESIA.....</u>	<u>2</u>
3. <u>RESPONSABILIDADES DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA.....</u>	<u>3</u>
4. <u>RESPONSABILIDADES DOS FEIRANTES.....</u>	<u>4</u>
5. <u>PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO.....</u>	<u>4 E 5</u>
6. <u>MEDIDAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO.....</u>	<u>5</u>
7. <u>OUTROS.....</u>	<u>5</u>
8. <u>ANEXO 1 - PLANO DE CIRCULAÇÃO.....</u>	<u>6</u>

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

Considerando o Plano de Contingência COVID-19 da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, aprovado em reunião extraordinária de 9 de março de 2020;

Considerando a grave e dramática situação atual decorrente da proliferação mundial do vírus designado por novo Coronavírus SARS-CoV-2 e da propagação internacional da doença COVID-19, a qual foi classificada como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no passado dia 11 de março.

Considerando o artigo 18.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 15 de maio, dando continuidade ao processo de desconfinamento iniciado a 30 de abril, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020;

Considerando a necessidade imperiosa de promover um desconfinamento progressivo, gradual, prudente e cauteloso, que assegure o cumprimento de regras de distanciamento físico e social, de limpeza e de higiene como contributo fundamental para a contenção da propagação do Covid-19, a Junta da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho aprovou em reunião de Junta de 19 de maio de 2020, o respetivo plano, no âmbito do Mercado Semanal:

RESPONSABILIDADES DA JUNTA DE FREGUESIA

- Colocação de soluções desinfetantes cutâneas nas entradas e saídas do recinto;
- Colocação de soluções desinfetantes cutâneas nos wc's;
- Intensificar a limpeza e desinfeção dos wc's;
- Higienizar o interior do Mercado Semanal, no término do mesmo, pela empresa contratada pela Junta de Freguesia, para o efeito.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA

1. Garantir a entrada ordeira dos feirantes no Mercado Semanal até às 08h30, através da apresentação do cartão de autorização de feirante respeitante ao Mercado de Semanal de Alverca do Ribatejo;
2. Garantir a entrada de apenas 1 (uma) viatura por banca;
3. Garantir a interdição da saída dos feirantes após a entrada destes e durante o decorrer do Mercado Semanal, através do fecho da cancela e colocação de baias dissuasoras;
4. Garantir a segurança necessária de entradas e saídas dos visitantes do Mercado Semanal, através da preparação e indicação dos respetivos caminhos;
5. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscara ou viseira dentro do recinto do Mercado Semanal por parte dos feirantes e visitantes;
6. Garantir a obrigatoriedade da entrada e permanência de 2 (dois) feirantes por banca, como referido no ponto 1;
7. Garantir a obrigatoriedade da existência de líquido desinfetante, em lugar visível em cada banca;
8. Garantir a obrigatoriedade de cada banca ter um recipiente próprio para o lixo;
9. Garantir que após o término do Mercado Semanal, a permanência dos feirantes não ultrapasse as 13h30.

RESPONSABILIDADES DOS FEIRANTES

1. Apresentação do respetivo cartão de feirante, na entrada do Mercado Semanal;
2. Entrada de apenas 1 (uma) viatura por banca;
3. Uso de máscara ou viseira dentro do recinto do Mercado Semanal;
4. Entrada e permanência de apenas 2 (dois) feirantes por banca;
5. Existência de líquido desinfetante, em lugar visível em cada banca;
6. Existência de recipiente próprio para o lixo, em cada banca;
7. Permanência no recinto do Mercado Semanal, somente até às 13h30.

PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

- Qualquer feirante, visitante ou colaborador externo com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique alguém no referido recinto, compatível com a definição de caso suspeito, deve informar os colaboradores da empresa de segurança privada, presentes no local;
- Sempre que possível, deve ser assegurada a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. Quem acompanhar o doente deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

- O doente (caso suspeito de COVID-19) permanece no local onde se encontra e contacta o SNS 24 (808 24 24 24) e deve colocar a máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir;
- A máscara deverá ser colocada pelo próprio doente. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra;
- Caso ocorra um caso suspeito validado:
 - A Junta de Freguesia determinará a limpeza e desinfeção da área onde permaneceu o doente e determinará o armazenamento dos resíduos do doente, que devem ser segregados e enviados para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

MEDIDAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO

- Controlo das entradas e saídas dos visitantes, junto à Praça de São Pedro e ao Estádio do Futebol Clube de Alverca;
- Controlo de entrada de feirantes e respetivas viaturas, na entrada junto aos wc's

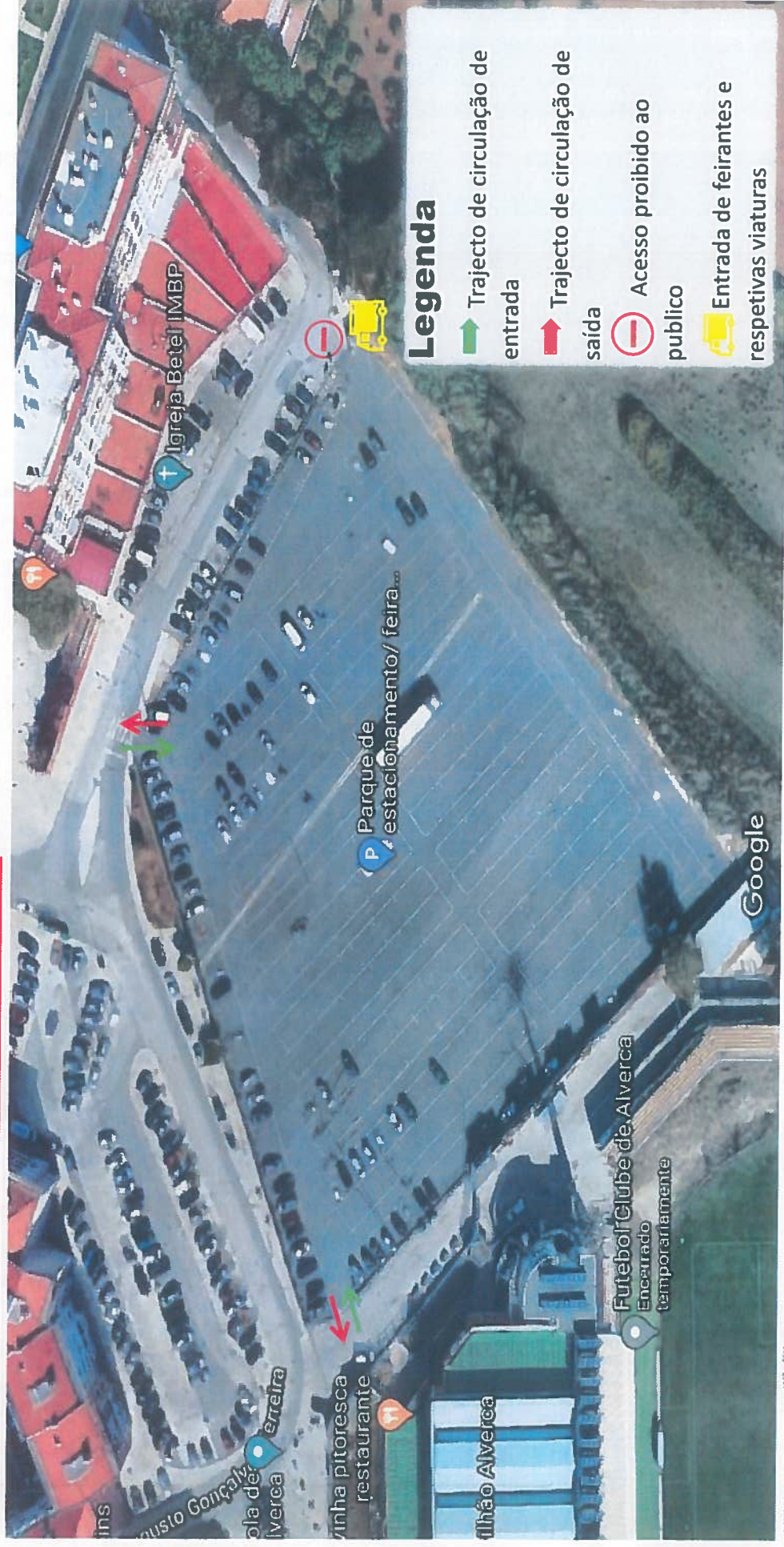
OUTROS

As situações não previstas neste Plano, devem seguir as orientações da Direção Geral de Saúde.

Plano de circulação

Coronavírus (COVID-19)

Medidas Preventivas - Mercado Semanal



Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho